



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 94/2019

Tomada de Preços Nº. 11/2019

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Reforma da Casa Lar, localizada na Rua Manoel da Silva Machado no Município de Santa Mariana-PR.

No dia 08 de outubro de 2019, às 09h00min, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Manoel dos Santos nº. 151, na cidade de Santa Mariana-PR, onde realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo documentações e propostas das participantes na Licitação **epigrafada**, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, ato de designação em **Portarias sob nº 117/2018**. Aberta a sessão e dando início ao recebimento dos envelopes, apresentaram-se como proponentes as empresas:

1. **NS Engenharia e Construtora Ltda., CNPJ: 07.148.290/0001-64;**
2. **N Ferreira dos Santos – Apoio Administrativo – ME, CNPJ: 27.379.144/0001-57;**
3. **Construtora Godói Andirá EIRELI, CNPJ: 10.814.967/0001-60;**
4. **Mariana Alves Domingos Carvalho ERELI, CNPJ: 32.182.252/0001-75;**
5. **RB Construtora e Engenharia Ltda. – ME, CNPJ: 26.872.074/0001-01;**
6. **R. Simplicio Ribeiro – Empreendimentos, CNPJ: 26.736.060/001-60.**

Concorrendo ao objeto constante da Tomada de Preços acima citada. Após a apresentação pela Comissão dos envelopes nº 1 (Documentos para Habilitação) e envelope nº 02 (proposta de preços), todos foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Procedeu-se, em seguida, a abertura do envelope nº 1, contendo as documentações necessárias à habilitação das proponentes, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. Ao analisar a documentação, verificou-se que a empresa **R. Simplicio Ribeiro – Empreendimentos** apresentou o item 7.7.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, em desconformidade com edital, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, se declarado vencedor. A empresa **NS Engenharia e Construtora Ltda.** apresentou o item 7.7.7 do edital, em desconformidade com o solicitado, em que pese a exigência de “Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação” constar do item 7.7 do edital, concernente à regularidade fiscal, consoante se depreende do art. 31, II, da Lei nº 8.666/93 – cujo edital não pode sobrepor-se, é exigência alocada na qualificação econômica-financeira, que nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/06, não admite dilação de prazo para regularização. Conforme dispositivo retro, o prazo suplementar de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a partir do momento em que o



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

proponente é declarado vencedor, é assegurado para a comprovação exclusiva da regularidade fiscal e trabalhista, diante do exposto, a empresa foi declarada **INABILITADA**. As empresas **N Ferreira dos Santos – Apoio Administrativo – ME, Construtora Godói Andirá EIRELI, Mariana Alves Domingos Carvalho ERELI e RB Construtora e Engenharia Ltda. – ME**, atenderam integralmente ao solicitado em edital, sendo declaradas **HABILITADAS**. Os acervos foram verificados pelo setor de engenharia do município, considerados em conformidade, conforme assinatura posta nesta ata. Ante o encerramento da fase de habilitação, por não constar o termo de renúncia e diante da ausência dos representantes legais das empresas participantes na sessão em epígrafe, a comissão de licitação abre o prazo de 5 dias úteis, conforme o Art. 109 da Lei nº 8.666/93 para a que as proponentes manifestem recurso, ficando definida a data de **17 de outubro de 2019**, às 14:00h, para a reabertura do certame, caso não haja interposição de recursos. As propostas foram lacradas e ficaram em poder da comissão de licitação. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a secretária procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão de Licitação, engenheiro e representantes das empresas presente na abertura da licitação.

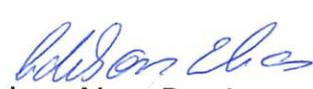

SILMARA CRISTINA CAMPIAO GALEGO
Presidente
CPF: 839.645.331-49


ANA PAULA PIRES RODRIGUES SANTOS
Secretária
CPF: 056.817.859-98


HELISSON MATAMA
Membro
CPF: 037.155.119-66


KELLI CRISTINE VILELA BASSI
Membro
CPF: 897.671.529-20


GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA
Diretor do Depto. de Engenharia e
Urbanismo
CPF: 088.287.999-51


Mariana Alves Domingos Carvalho ERELI
Adilson Elias
CPF: 039.278.319-30

R. Simplício Ribeiro – Empreendimentos
Luiz Carlos Aleixo
CPF: 729.296.269-68